



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MARIA DO SOCORRO ALMEIDA.
LOCAL:	RUA JOÃO MAIA PEIXOTO - BAIRRO PADRE SEBASTIÃO MARLENO, JAGUARETAMA - CE
DATA:	19/08/24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	INSUMO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID.
14.14	89426	SEINFRA	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022						
			PROJETO HIDRÁULICO	1,00				1,00	
								1,00	UN
14.15	89383	SEINFRA	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022						
			PROJETO HIDRÁULICO	16,00				16,00	
								16,00	UN
14.16	C2498	SEINFRA	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")						
			PROJETO HIDRÁULICO	2,00				2,00	
								2,00	UN
14.17	34636	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA						
			PROJETO HIDRÁULICO	2,00				2,00	
								2,00	UN
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
15.1	72936A	PRÓPRIA	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO						
			PROJETO ELÉTRICO - CIRCUITOS	18,00				18,00	
								18,00	M
15.2	72935A	PRÓPRIA	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO						
			PROJETO ELÉTRICO - CIRCUITOS	171,00				171,00	
								171,00	M
15.3	C1198	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")						
			PROJETO ELÉTRICO - ALIMENTAÇÃO	9,00				9,00	
								9,00	M
15.4	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2						
			CABOS - ALIMENTAÇÃO	32,50				32,50	
								32,50	M
15.5	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2						
			CABOS - CIRCUITOS	750,00				750,00	
								750,00	M
15.6	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V						
			PROJETO ELÉTRICO	13,00				13,00	
								13,00	UN



Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Secretaria de Saúde



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MARIA DO SOCORRO ALMEIDA.
LOCAL:	RUA JOÃO MAIA PEIXOTO - BAIRRO PADRE SEBASTIÃO MARLENO, JAGUARETAMA - CE
DATA:	19/08/24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	INSUMO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID.
15.7	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V						
			PROJETO ELÉTRICO	2,00				2,00	
								2,00	UN
15.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
			PROJETO ELÉTRICO	24,00				24,00	
								24,00	UN
15.9	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V						
			PROJETO ELÉTRICO	1,00				1,00	
								1,00	UN
15.10	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V						
			PROJETO ELÉTRICO	3,00				3,00	
								3,00	UN
15.11	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"						
			PROJETO ELÉTRICO	43,00				43,00	
								43,00	UN
15.12	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"						
			PROJETO ELÉTRICO	17,00				17,00	
								17,00	UN
15.13	LUM-30B	PRÓPRIA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PLACA DE LED 30X30CM, 24W						
			PROJETO ELÉTRICO	5,00				5,00	
								5,00	UN
15.14	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W						
			PROJETO ELÉTRICO	11,00				11,00	
								11,00	UN
15.15	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
			PROJETO ELÉTRICO	3,00				3,00	
								3,00	UN
15.16	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
			PROJETO ELÉTRICO	2,00				2,00	
								2,00	UN
15.17	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO						



Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Secretaria
de Saúde



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MARIA DO SOCORRO ALMEIDA.
LOCAL:	RUA JOÃO MAIA PEIXOTO - BAIRRO PADRE SEBASTIÃO MARLENO, JAGUARETAMA - CE
DATA:	19/08/24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	INSUMO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID.
			PROJETO ELÉTRICO	1,00				1,00	
								1,00	UN
15.18	C3579A	PRÓPRIA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO EM POSTE					1,00	
			PROJETO ELÉTRICO	1,00				1,00	UN
15.19	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A					8,00	
			PROJETO ELÉTRICO	8,00				8,00	UN
15.20	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A					4,00	
			PROJETO ELÉTRICO	4,00				4,00	UN
15.21	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A					1,00	
			PROJETO ELÉTRICO	1,00				1,00	UN
15.22	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA					1,00	
			PROJETO ELÉTRICO	1,00				1,00	UN
15.23	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V					1,00	
			PROJETO ELÉTRICO	1,00				1,00	UN
15.24	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M					3,00	
			PROJETO ELÉTRICO	3,00				3,00	UN
16	PINTURA								
16.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA					402,59	
			ÁREA DE REBOCO EM PAREDES - ÁREA DE TEXTURA	1,00				402,59	M2
16.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					402,59	
			ÁREA DE EMASSAMENTO	1,00				105,49	
			ÁREA DE REBOCO EM TETO	1,00				508,08	M2
16.3	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS					9,50	
			FACHADA FRONTAL	1,00				4,98	47,31
			FACHADA POSTERIOR	1,00				5,50	4,98
			FACHADA LATERAL ESQUERDA	1,00				3,98	4,34
								17,27	

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 Jaguaretama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576 - 1305

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Secretaria de Saúde



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MARIA DO SOCORRO ALMEIDA.
LOCAL:	RUA JOÃO MAIA PEIXOTO - BAIRRO PADRE SEBASTIÃO MARLENO, JAGUARETAMA - CE
DATA:	19/08/24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	INSUMO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID.
				1,00		13,67	4,98	68,08	
								160,05	M2

16.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
			ESQUADRIAS DE MADEIRA						
			P02	8,00	0,80	2,10	13,44		
			P03	2,00	0,80	1,80	2,88		
			P04	5,00	0,60	1,60	4,80		
			TOTAL PARCIAL						21,12
			FATOR DE MULTIPLICAÇÃO	2,20				46,46	
								46,46	M2

16.5	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO							
			ESQUADRIAS DE FERRO							
			P01	1,00	0,90	2,10	1,89			
			J01	7,00	0,90	0,75	4,73			
			PORTÃO DE FERRO (ÁREA)	1,00				6,62		
			TOTAL PARCIAL						13,23	
			FATOR DE MULTIPLICAÇÃO	2,20				29,11		
								29,11	M2	

17	RAMPA DE ACESSIBILIDADE									
17.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M							
			BASE DAS ALVENARIAS DOBRADAS	2,00	12,15	0,20	0,20	0,97		
				2,00	3,83	0,20	0,20	0,31		
								1,28	M3	

17.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)							
			BASE DAS ALVENARIAS DOBRADAS	2,00	12,15	0,20	0,20	0,97		
				2,00	3,83	0,20	0,20	0,31		
								1,28	M3	

17.3	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm								
			ÁREAS LATERAIS	2,00	12,15			0,46	11,19		
				2,00	3,83			1,10	8,39		
								19,58	M2		

17.4	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO							
			ÁREA LATERAL x LARGURA INTERNA	1,00	12,15	0,80	0,46	4,48		
				1,00	3,83	0,80	1,10	3,36		
								7,83	M3	

17.5	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE						
			LATERAIS EXTERNAS DA RAMPA	1,00	12,15			0,46	5,60



Prefeitura Municipal de Jaguaratama

Secretaria de Saúde



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MARIA DO SOCORRO ALMEIDA.
LOCAL:	RUA JOÃO MAIA PEIXOTO - BAIRRO PADRE SEBASTIÃO MARLENO, JAGUARETAMA - CE
DATA:	19/08/24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	INSUMO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL	UNID.
				1,00	3,83		1,10	4,19	
								9,79	M2

17.6	C2110	SEINFRA	REBOCO C/ACABAMENTO LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm					9,79	
			ÁREA DE EMBOÇO	1,00				9,79	M2

17.7	73892/002	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (RAMPA) EM CONCRETO 12 MPA DESEMPENADO, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA PLÁSTICA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					14,58	
			ÁREA DE PISO	1,00	12,15	1,20		4,60	
				1,00	3,83	1,20		19,18	M2

17.8	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					5,85	
			ÁREA DE PISO PODOTÁTIL	1,00				5,85	M2

17.9	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"					12,00	
			RAMPA	2,00	6,00			9,54	
				2,00	4,77			3,00	
				2,00	1,50			24,54	M

17.10	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS					9,79	
			ÁREA DE REBOCO	1,00				9,79	M2

18	DIVERSOS								
18.1	C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG					2,00	
			SEGURANÇA E PROTEÇÃO	2,00				2,00	UN

19	SERVIÇOS FINAIS								
19.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS					105,49	
			ÁREA DE PISO CERÂMICO	1,00				105,37	
			ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	1,00				210,86	M2

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211.901.802-9

LEGENDA HIDRÁULICA

PI	=	PIA DE COLUINA	ALTI: = 0,60m
CH	=	CHUVEIRO	ALTI: = 2,10m
RP	=	REGISTRO DE PRESSÃO	ALTI: = 1,10m
LV	=	LAVABUÍO	ALTI: = 0,60m
DU	=	DEIXA INTERIOR	ALTI: = 0,70m
CD	=	CAIXA DE DESCARGA	ALTI: = 0,30m
RC	=	REGISTRO DE SANEAMENTO	ALTI: = 0,50m
MB	=	MOTOR	ALTI: = 0,50m

COLUNA DE ÁGUA QUE DESCE
X: Número do onusado
Y: Número da tubulação

RAMAL DE ÁGUA FRIA
SIFONAGEM DE ÁGUA FRIA

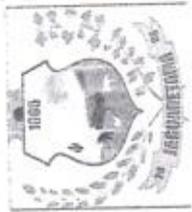
W+ C
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

HIDRÁULICO

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA

ENGENHEIRO: RUA JOÃO MAIA FEIKOTO - BR PE SEBASTIÃO MARLENO, JAGUARETAMA - CE
ESCALA: 1:50
INDICADA: FEV/2023
DESENHO: 44526774

PLANTA HIDRÁULICA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - (RNP: 211501802-8)



02 | LIGAÇÃO CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1/50M

Sala 01
Sala 02
Depósito

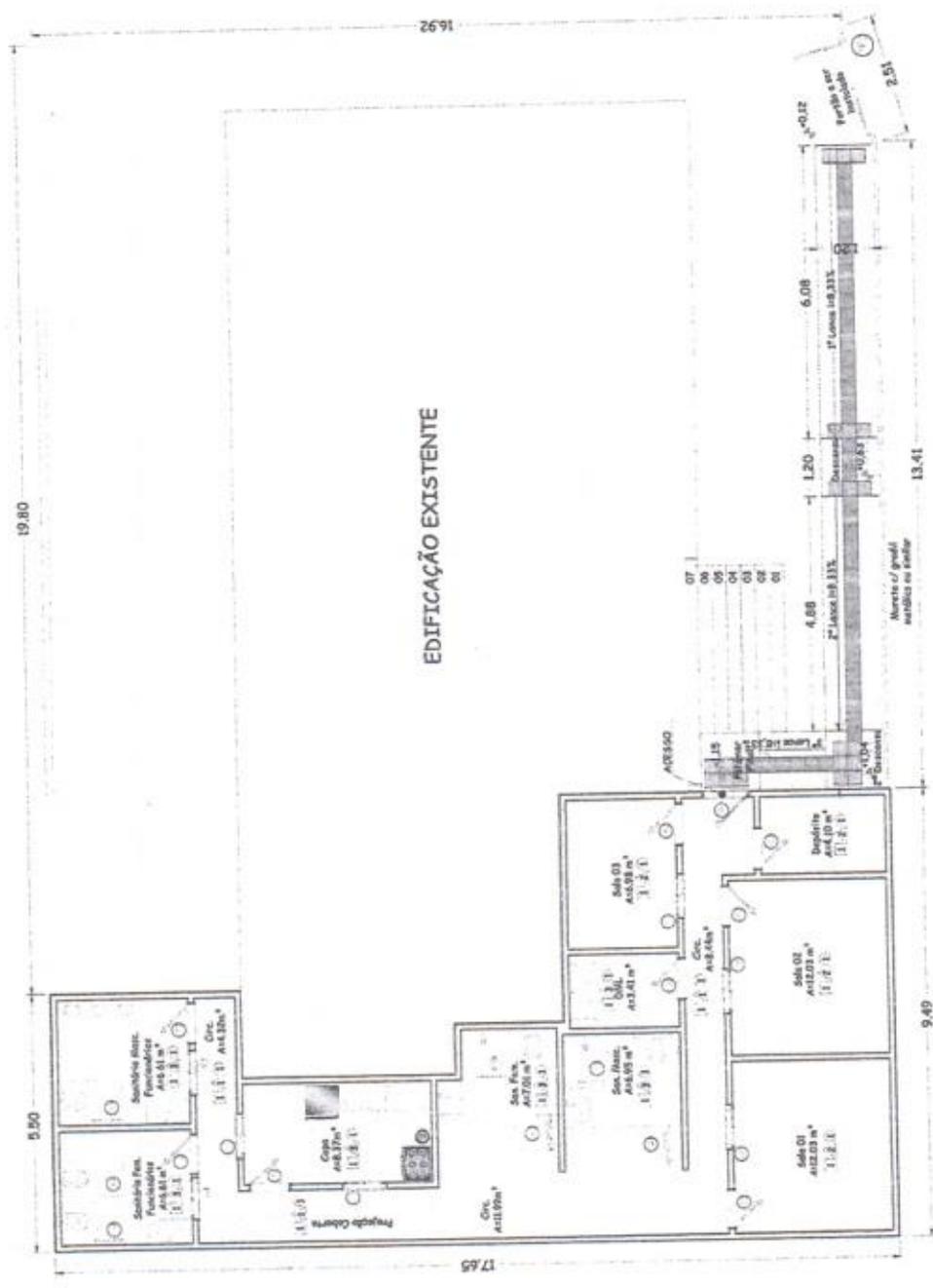
01 | PLANTA HIDRÁULICA
ESCALA 1/75

Handwritten mark resembling the letter 'P'.

PM - Rubrasa
 02/106
 A. 00000000
 A. 00000000
 A. 00000000
 114,08 m

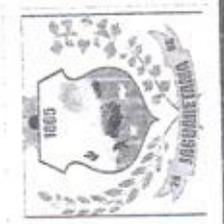
Thiago Douglas da Costa
 Engenharia Civil

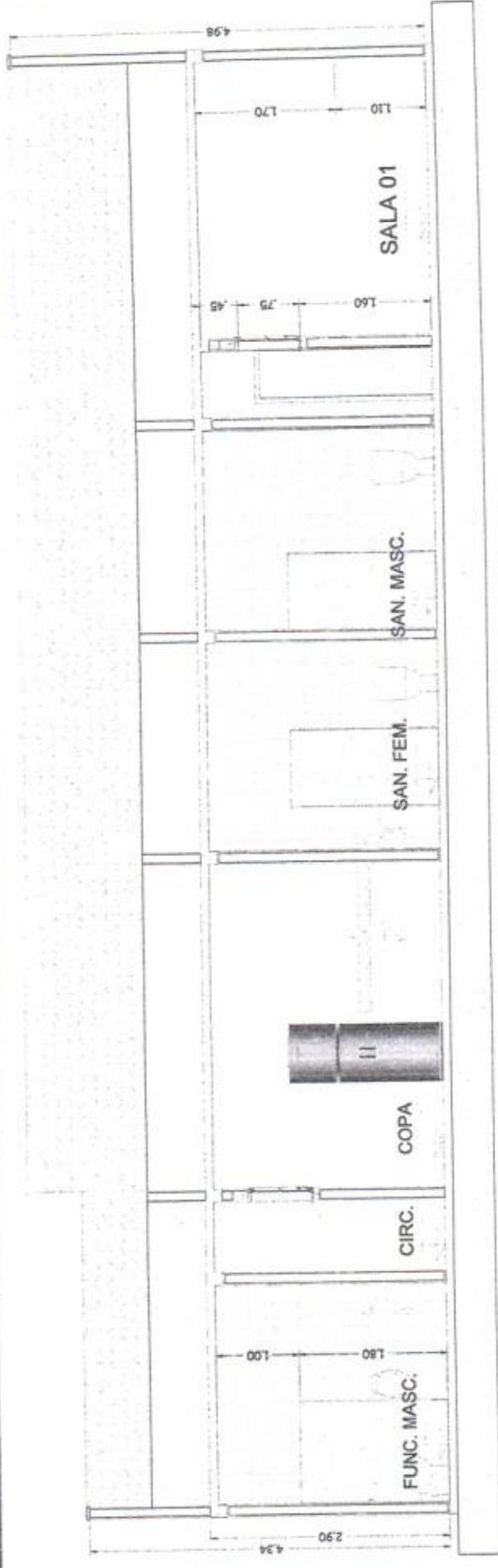
- LEGENDA
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE
 - EDIFICAÇÃO AMPLIADA
 - MURO MANTIDO
 - MURO DEMOLIDO / REFORMADO
 - ALVENARIA CONSTRUÍDA



02 | DETALHE DA AMPLIAÇÃO (REFORMADO)
 ESCALA 1/100

PROJETO: ARQUITETÔNICO
 OBRA: AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS
 MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
 ENGENHEIRO: RUIA JOÃO MAIA PEIXOTO - BR PE SEBASTIÃO MARLENO JAGUARETAMA - CE
 CONTEÚDO: DETALHE DA AMPLIAÇÃO REFORMADA
 ESCALA: INDICADA
 DATA: ABRIL/2024
 REVISÃO: REV. 01





06 CORTE BB (AMPLIAÇÃO)
ESCALA 1/50

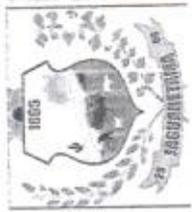


05 CORTE AA (AMPLIAÇÃO)
ESCALA 1/50

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-S

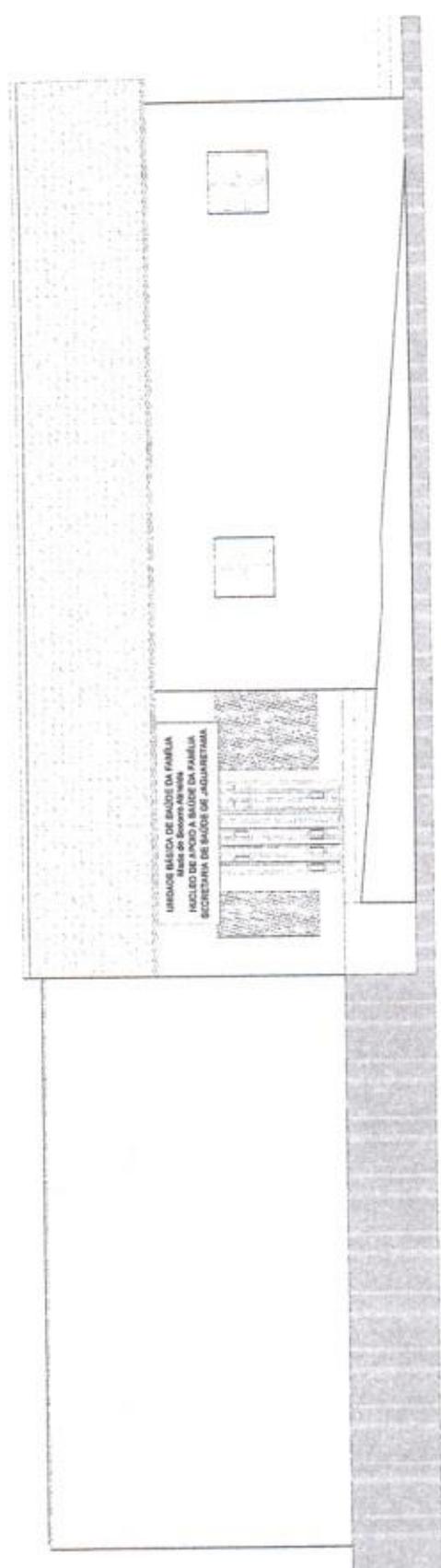
ARQUITETÔNICO

PROJETO: ARQUITETÔNICO
 OBRA: AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS
 ENDEREÇO: RUA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
 INSCRIÇÃO: RUA JONÓ NINA PEIXOTO - BR PE. SEBASTIÃO MARLENO, JAGUARETAMA - CE
 CONTEÚDO: ESCALA: DATA: ABRIL/2024
 INDICADA: ABRIL/2024
 CORTE A-A E CORTE B-B
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA
 ENGENHEIRO CIVIL - RNP-211501802-4

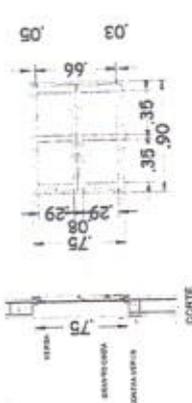


REVISÃO: REV. 01

114,98 m²
A. CONSTRUÇÃO



07 | FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1/50



08 | FACHADA FRONTAL POSTO
ESCALA 1/50



09 | FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/50

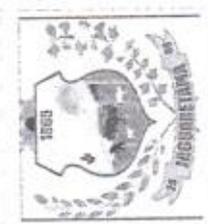
PLANTA BAIXA

1/50

QUANTIDADE DE OBRAS: 01
OBRAS: 01
ESTRUTURA: 01
ARQUITETURA: 01
REVISÃO: 01

ARQUITETÔNICO

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
ENGENHEIRO: RUA JOÃO MAVA PEIXOTO - BR PE. SEMESTRÃO MARLENO, JAGUARIBAMA - CE
CONTEÚDO: FACHADAS E DETALHE DAS JANELAS
ESCALA: 1/50
INDICADA: ABRIL/2024
REVISÃO: REV. 01



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

08 | FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1/50

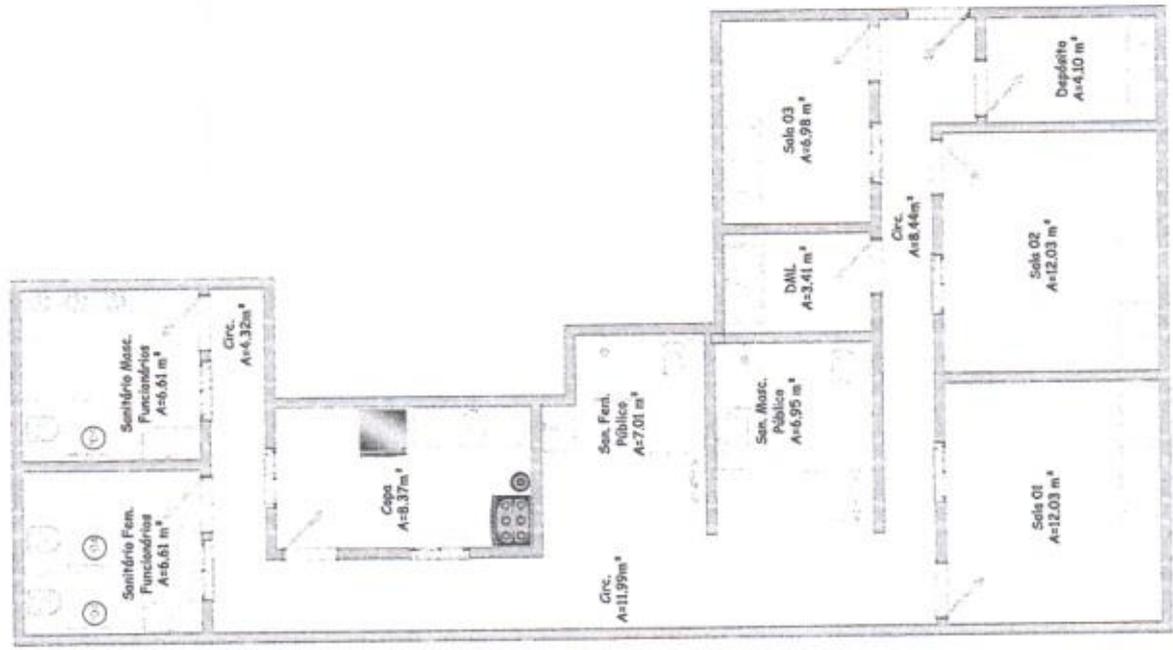
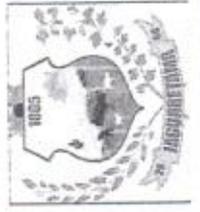
114,06 m²



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501502-8

ARQUITETÔNICO

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
ENGENHEIRO: RUA JOÃO MAIA PEIXOTO - BR. PE. SEBASTIÃO MAULENO, JAGUARETAMA - CE
CONTEÚDO: PLANTA DE LAYOUT
INDICADA: ABRIL/2024
REVISÃO: REV. 01
A. CONSTRUÇÃO: 114,88 m²

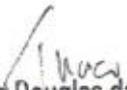


09 | PLANTA DE LAYOUT
ESCALA 1/75



AMPLIAÇÃO DA UBS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ENDEMIAS E ZONOSE INSERIDAS NA ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICÍPIO.

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA
OBRA


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

7



1.0 OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ENDEMIAS E ZONOSE INSERIDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.**

2.0 PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações DE ACORDO NBR9050/94, constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3.0 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Saúde do Município, fará fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiado, toda e qualquer ação de orientação geral.

Deverá ser facilitado o acesso à fiscalização a todas as partes da obra. Inclusive, a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

4.0 MATERIAL

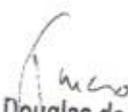
O emprego de materiais não especificado ou fora das especificações e projeto, só poderá ser usado após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor "placas da obra", dimensões **3,0x2,0m** e detalhes e letreiros fornecidos pela fiscalização. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento definitivo da mesma.

5.0 PLACA DA OBRA


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



Será colocada placa em material tipo chapa zincada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

A placa medindo 3,0x2,0m

6.0 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas e/ou sarrafos, devem ser niveladas e em esquadro, fixadas de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilar e sem possibilidade de fuga da posição correta.

8.0 MOVIMENTO DE TERRA

8.1 ESCAVAÇÃO

Escavação manual com altura de aproximadamente de 0,40m e largura de 0,50m ou onde se encontrar terreno com suporte satisfatório de acordo com a aprovação da fiscalização.

8.2 ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência, areia, isenta de matéria orgânica, compactadas em camadas sucessivas de 20 (vinte)cm convenientemente molhadas e energeticamente apiloada de modo a serem evitados vazios na compactação do aterro para que posteriormente não apareça fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

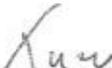
9.0 FUNDAÇÃO

9.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Serão executadas com pedra granítica íntegras, de textura uniforme, limpas e isenta de crostas com tamanhos irregulares e dimensões não inferiores de 30cm x 20cm x 15cm. A alvenaria de pedra será executada com argamassa de cimento e areia peneirada, no traço 1:4.

9.2 BALDRAME

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolo cerâmico de oito furos assentados com argamassa de cimento, areia grossa e arisco no traço 1:2:6. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 2,0cm. Será observada amarrações nas fiadas e nos cantos.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

f



9.3 CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÃO (CINTA ARMADA)

Serão executadas em todo o perímetro da alvenaria, com largura de 0,15cm, com altura de 0,15cm, para cinta inferior, armada com 04(quatro) ferros sendo, 02 (dois) ferros de diâmetro de 1/4" (6,30mm) e 02 (dois) ferros de diâmetro de 5/16" (8,00mm), estribada com ferro 4,2mm, com espaçamento a cada 15 cm O traço do concreto da cinta será de 1:2:3 (cimento, areia grossa, brita 1).

10.0 ALVENARIAS

10.1 ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e arisco no traço 1:2:8. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

10.3 VERGAS EM CONCRETO

Serão executadas em concreto (cimento, areia grossa e brita n 01) na largura do tijolo, altura de 0,15m e comprimento igual ao vão correspondente, mais 0,15m para cada lado. Serão armados longitudinalmente com dois ferros redondos CA - 60 diâmetro de 3/4", colocados a 0,015m de sua base inferior

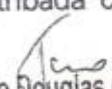
11.0 ESTRUTURA

11.1 CINTA DE AMARRAÇÃO(ESTRUTURA)

Serão executadas em todo o perímetro da alvenaria, com largura de 0,15cm, com altura de 0,20m, para cinta inferior, armada com 04(quatro) ferros sendo, 02 (dois) ferros de diâmetro de 1/4" (6,30mm) e 02 (dois) ferros de diâmetro de 5/16" (8,00mm), estribada com ferro 4,2mm, com espaçamento a cada 15 cm O traço do concreto da cinta será de 1:2:3 (cimento, areia grossa, brita 1).

11.2 PILARETES

Serão executadas para amarração de alvenaria, com largura de 0,15cm, com altura de 0,20m, para cinta inferior, armada com 04(quatro) ferros sendo, 5/16", estribada com


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



ferro 4,2mm, com espaçamento a cada 15 cm O traço do concreto da cinta será de 1:2:3 (cimento, areia grossa, brita 1).

A estrutura em concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto estrutural, adotando um concreto com FCK=18 MPA. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade. A execução do escoramento e da armadura, o preparo do concreto, a concretagem, a cura e retirada das formas obedecerão às normas específicas. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem uma prévia verificação por parte do construtor

11.4 LAJE PRÉ- MOLDADA PARA FORRO

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de forro, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido de menor vão livre. Será executada contrafecho no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 6,3mm de diâmetro (aço CA- 60), espaçada de 25cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto.

O concreto com traço 1:2:4, será executado com cimento, areia grossa e brita 1, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

11.5 LAJE PRÉ- MOLDADA PARA PISO

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de piso, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido de menor vão livre. Será executada contrafecho no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 6,3mm de diâmetro (aço CA- 60), espaçada de 25cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto.

O concreto com traço 1:2:4, será executado com cimento, areia grossa e brita 1, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

12.0 COBERTURA

12.1 MADEIRAMENTO COMPLETO P/ TELHA CERAMICA


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



O madeiramento deverá ser executado em madeira maçaranduba. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber tratamento à base de produto químico / anti-cupinicida.

12.2 TELHAMENTO EM TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS

Os materiais escolhidos como cobertura – telhas metálicas trapezoidais.

12.3 CALHA

A calha será de concreto simples, tipo meia cana, d = 60 cm, para água pluvial.

12.4 RUFO

O rufo será de chapa galvanizada número 26 com largura de 33cm.

12.4 CHAPIM

O chapim pré-moldado de concreto tipo triangular, com largura de 0,20 centímetros.

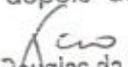
13.0 REVESTIMENTO

13.1 CHAPISCO

O chapisco será executado, no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas.

13.2 REBOCO

Os rebocos serão executados todas as paredes internas e externas da casa, iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e não deverá ultrapassar a 2,0cm de espessura. O reboco de cada pano de parede só será iniciado depois de


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

1



embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:2:11 (cimento, cal e areia), sendo posteriormente esponjado.

13.3 EMBOÇO

Os emboços serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:2:9 (cimento, cal, areia fina), nas paredes onde o acabamento final for cerâmica.

13.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). Serão de primeira qualidade, na cor especificada em projeto, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração uniforme. As peças serão selecionadas por bitola, rejeitando-se as defeituosas ou ainda as que não apresentarem sonoridade característica a percussão.

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá 2mm. Quando possível, coincidirão com as juntas do piso.

O assentamento será executado com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Essas argamassas (São Caetano, Argamáxima ou similares) serão usadas conforme instruções do fabricante.

Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento Portland branco e água.

Estes serviços serão executados nas paredes internas dos sanitários.

14.0 PAVIMENTAÇÃO

14.1 PISO MORTO EM CONCRETO DESEMPENADO

As áreas destinadas a pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 06(cinco) cm, cujo traço será o seguinte 1:3:5 (cimento, areia grossa, brita 2).

Esta camada regularizadora será lançada após compactação de aterro interno e após colocação e teste das canalizações que deverão ficar no piso.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

14.2 REGULARIZAÇÃO BASE P/ ASSENT. CERÂMICO:

Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso cerâmico. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 com aditivo Bianco ou Sikafix, adicionado à água de emassamento na proporção determinada pelo fabricante

14.3 PISO CERÂMICO

Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea.

Sobre o contrapiso ou laje umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (cimento e areia 1:4 – argamassa A17). A espessura da camada de assentamento será de 2,5 cm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada.

Salpicar a argamassa com pó de cimento, passar a colher e assentar os pisos cerâmicos, batendo em cada um.

A colocação dos pisos cerâmicos será feita de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, com espessura mínima e tomadas a cimento branco ou Portland comum conforme especificado.

Quando for prescrito o rejuntamento com pasta de cimento branco, será acrescida à argamassa de assentamento, acima especificada, um leito de argamassa de cimento branco e areia, na proporção de 1:3 e cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicados os pisos cerâmicos de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através da junta.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com serragem de madeira, a qual, depois de friccionada contra a superfície será espalhada por sobre ela para proteção e cura.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se à percussão os pisos cerâmicos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



Nos planos ligeiramente inclinados (0,3% no mínimo), constituídos pelas pavimentações de pisos cerâmicos, não serão toleradas diferenças de declividade em relação a pré-fixada ou flechas de abaulamento superiores a 1cm em 5 metros, ou seja 0,2%.

As juntas não deverão exceder a 2mm nos pisos cerâmicos de dimensões superiores a 200x300mm ou área superior a 400cm² e a 1,2mm nos pisos cerâmicos de dimensões inferiores a estas.

14.4 PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Será executado calçada em concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1).

A armação será em tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

15.0 ESQUADRIAS

15.1 PORTA PARANÁ

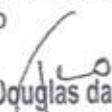
As portas de madeiras serão do tipo Paraná, com as dimensões indicada no projeto. As esquadrias de madeira serão imunizadas, não devem apresentar empenamentos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a qualidade. Os forramentos e alisares serão em muiracatiara de dimensões de 10cm para os forramentos, fixados aos tufos de madeira com parafusos de latão cromado de 6x2 ½ e 5cm para os alisares.

15.2 JANELA VENEZIANA MOVEL:

As janelas em madeira serão do tipo veneziana móvel nas dimensões fornecidos em projeto. A madeira a ser empregada será de boa qualidade como o cedro ou similar. Toda a madeira a ser empregada deverá ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade. As tabuletas das janelas venezianas serão executadas em sucupira ou similar. Os forramentos, alisares e batedores não poderão ter emendas no vão da esquadria.

17.4 PORTÃO e JANELA EM GRADE DE FERRO:

Na fabricação do portão em grade de ferro serão empregados perfis do tipo barra chata e terão os quadros perfeitamente esquadriados, todas as linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados. A fixação da grade será feita com rabos de andorinhas, chumbados na alvenaria. Antes da sua colocação o portão levará tratamento com pintura anti-ferruginosa e será instalada uma fechadura de ferrolho comum com cadeado


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

1



16.0 INSTALAÇÕES

16.1 INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

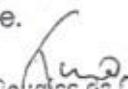
As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes. Vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões. As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques. As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

f



16.1.1 REDE DE ÁGUA

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos.

A canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis, com conexões do mesmo material (Tigre ou similar). A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra.

A caixa d'água será executada sobre WC de acordo com projeto

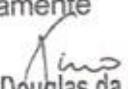
16.1.2 REDE DE ESGOTO

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário. A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido apostado ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

16.1.3 CAIXAS / RALOS

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecidas as prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.

As caixas de gordura, construídas em alvenaria de tijolos, deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A tampa deverá ser facilmente removível, o fecho hídrico será de 7cm no mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.

Para a coleta de esgotos dos wc's, será construído conjunto fossa-sumidouro com dimensões e detalhes constantes do projeto de instalação sanitária (ou sistema de tratamento, também conforme projeto).

16.1.4 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M

Deverão ser com anéis pré-moldados de concreto armado, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, nas dimensões internas de acordo o orçamento.

16.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

16.2.1 CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

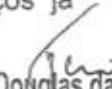
A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

16.2.2 CONDUTOS E CAIXA

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação.

A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501302-8



executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

16.2.3 QUADROS

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.

17.0 PINTURA

17.1 PINTURA LÁTEX - 2 DEMÃOS PAREDE E FORRO:

A pintura látex será aplicada em um número de 2 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta látex deverá ser das marcas Suvnil, Ypiranga, Coral ou similar desde que aprovada pela fiscalização.

17.1 PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA

Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica nas paredes externas em uma demão.

17.3 EMASSAMENTO EM MADEIRA

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvnil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas

17.4 PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

1



Sobre as superfícies de madeira preparadas, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor especificada no projeto.

17.5 ESMALTE SOBRE FERRO:

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja, previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor especificada no projeto.

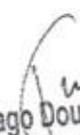
18.0 DIVERSOS

18.1 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO MAGRO

Será executado um passeio ao longo de toda a edificação com 1.0 m de largura. O mesmo será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 1,00cm de espessura sobre lastro de concreto simples esp= 6,0cm no traço 1:4:8 (cimento, cal e areia).

18.2 LIMPEZA FINAL DE OBRA

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio de sobras de materiais de construção, e nem com resíduos de pintura.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CR-CE-001 211531362-8



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 066/2024

Validade até: 18/10/2025

A Secretária de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Jaguarétama - CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 1125/2021 de 24 de Agosto de 2021, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE

CPF / CNPJ: 07.442.825/0001-05

Endereço: RUA TRISTÃO GONÇALVES, Nº 185/CENTRO – JAGUARETAMA -CEP:
63480 - 000

Município: JAGUARETAMA/CE

Processo nº: 2024.001.066

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, REFERENTE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ENDEMIAS E ZOONOSE INSERIDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, COM COORDENADAS UTM : -5.612353-, -38.765157

CONDICIONANTES:

- 1 - A SMAPRH, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
- 2 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- 3 - Submeter à prévia análise da SMAPRH qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 4 - A SMAPRH, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

f



- Graves riscos ambientais e de saúde;
- 5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condições ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SMAPRH;
- 6 - Promover a proteção à fauna e flora locais;
- 7 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados.
- 8 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SMAPRH, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 9 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- 10 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 11 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal
- 12 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60(sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SMAPRH. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 13 - É proibido o desmatamento de novas áreas para plantio, ficando restrito ao uso de áreas já exploradas no imóvel;
- 14 - É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;

Jaguaretama-Ce, 18 de Outubro de 2024

Maria Katiana Fernandes Miguel
Secretária de Meio Ambiente
Pesca e Recursos Hídricos
Portaria 186/2023
CPF 048 747.373-66

Maria Katiana Fernandes Miguel

Secretária de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos.



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 11285.2460001/20-011

Dados da proposta

Entidade
FMS JAGUARETAMA/CE

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte I

CNPJ
11.285.246/0001-73

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Emenda

Valor da Proposta
R\$ 153.915,00

Justificativa

Ampliação da unidade basica de saude para atender as atividades de endemias e zoonose inseridas na atenção primaria do município.

Valor Empenhado
R\$ 153.915,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
06/07/2020

Data da Portaria de Habilitação
28/12/2020

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
18/10/2024 12:40

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3793

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
6181902

Município
Jaguaretama

Bairro
Pe Sebastiao Marlen

CEP
63480-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
POSTO DE SAUDE MARIA DO SOCORRO ALMEIDA

UF
Ceara

Endereço
R Joao Maia Peixoto, 841

Latitude e Longitude
-5.604026542825648 / -38.763440251268555

Ambientes existentes

Ambientes



Ambiente

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Banheiro	2,2
Banheiro para funcionários	2,2
Consultório com sanitário anexo	16,4
Consultório indiferenciado / Acolhimento	25
Consultório odontológico para 2 Equipes	14,3
Copa	10,2
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1,8
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	6,2
Sala de imunização	10,5
Sala de Procedimento / Coleta	6,9
Sala de recepção e espera	13,9
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1,8

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente

Sala de atividades coletivas / Sala de ACS

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11285246000173

Objeto
0

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 153.915,00

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
--------	---------	-------------	-----------------------------



Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a Ser Utilizado (R\$)
20250007	PSDB	TASSO JEREISSATI	153.915,00

VALOR TOTAL: R\$ 153.915,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	6	21/12/2020

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	21/12/2020	THIAGO DOUGLAS DA COSTA

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
07/07/2020

Data do parecer
08/07/2020

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

• Outros

Não localizamos o endereço cadastrado na proposta no documento do terreno.

Terreno

• Outros

Favor inserir fotos da UBS e áreas a serem ampliadas.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
16/12/2020

Data do parecer
17/12/2020

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)



• Outros

- O documento de posse do terreno não menciona a rua cadastrada na proposta, solicitamos rever a documentação ou alterar o endereço da proposta.

Terreno

• Outros

- Solicitamos anexar fotografias dos locais que serão ampliados e deverá ser inserida fotografia da fachada da unidade.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
21/12/2020

Data do parecer
23/12/2020

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria 339, de 04 de março de 2013, que dispõe que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao ministério da saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a certidão de matrícula atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por cartório de registro de imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, art. 7º, da Portaria 381, de 06 de fevereiro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Pagamentos



Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

P



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Parecer Técnico

Análise de Projeto Arquitetônico

30 de abril de 2024 | Nº 28

1. ANÁLISE DA DEMANDA

Análise do Projeto Arquitetônico para ampliação de uma Unidade Básica de Saúde para atender as atividades de endemias e zoonose (UBS Maria do Socorro Almeida) localizada no município de Jaguaratama. Processo VIPROC nº: 05288500/2023.

2. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E/OU LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTEM O TEMA

Trata-se da análise de projeto para ampliação de uma Unidade Básica de Saúde para atender as atividades de endemias e zoonose (UBS Maria do Socorro Almeida), localizada na Rua João Maia Peixoto – Br Pa. Sebastião Marleno no município de Jaguaratama/Ce, de responsabilidade técnica do engenheiro Thiago Douglas da Costa – RNP: 211501802-8, de acordo com a NBR 9050 – ABNT, RDC nº 51/2010, RDC nº 222/2018, ANVISA/MS/RDC 50/2002.

3. CONCLUSÃO

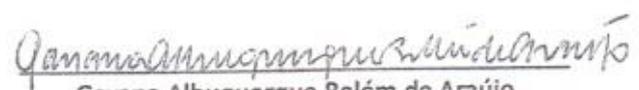
Após análise verificou-se que o projeto supracitado está de acordo com a legislação vigente. Portanto o mesmo encontra-se **APROVADO**, nesta coordenadoria de vigilância sanitária.

Ressaltamos que só foi objeto de análise a área de ampliação, ressaltamos também que o interessado deverá observar a questão de ventilação/exaustão/climatização de todos os ambientes e observar a questão da acessibilidade de acordo com a NBR 9050.

PS. Observar o Código da Cidade do município com relação aos índices e recuos exigidos em Lei.

Informamos que a aprovação dos projetos de estabelecimentos de saúde pelas vigilâncias sanitárias não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações legais de acordo com o Artigo nº 23 da RDC 51/2011.

Informamos também que o PBA aprovado e respectivo parecer técnico final têm validade por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação, podendo ser renovados por igual período, a critério da vigilância sanitária competente de acordo com o Artigo nº 28 da RDC 51/2011.


Gayana Albuquerque Belém de Araújo
Arquiteta – CAU 90422 – 8


Maria Dolores Duarte Fernandes
Coordenadora de Vigilância Sanitária

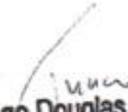
1



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

O termo de referência foi elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a realização da obra.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MÉTODOS CONSTRUTIVOS

AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MARIA DO SOCORRO ALMEIDA.

PREÂMBULO: Esse Termo de Referência busca como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma atender ao que determina a Lei nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 60, de 01 de novembro de 2023.

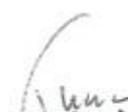
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação visa a Execução da **AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MARIA DO SOCORRO ALMEIDA.**
- 1.2. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ R\$ 325.675,16 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos).**
- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. TERRENO


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

De acordo com levantamento realizado em loco a declividade do terreno não é superior a 5%, então a engenharia acha dispensável que seja realizado a topografia.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. NORMAS GERAIS

- 4.1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela contratante.
- 4.1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia da Prefeitura, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
- 4.1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

4.2. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

5. FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo Engenheiro fiscal ou por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.
- 5.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- 5.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.
- 5.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

6. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

- 6.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- 6.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.
- 6.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

7. IMPACTO AMBIENTAL E ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



As soluções tecnológicas ajudam a otimizar os processos, padronizando as etapas e centralizando as informações. Assim, é possível gerar menos resíduos e desperdícios, melhorando a sustentabilidade e diminuindo os custos da obra.

Além disso, com a mobilidade, o uso de papéis é reduzido e as tarefas passam a ser feitas digitalmente, em tempo real para todos.

Edificações sustentáveis são fundamentais para a sociedade, para o crescimento da indústria e para a conservação do meio ambiente. Se o setor se dedicar a essas melhorias e combater desperdícios, pode evoluir muito, gerando economia, bem-estar e saúde.

Os impactos ambientais são inevitáveis para a continuidade do desenvolvimento das cidades. No entanto, o setor pode atuar como um agente transformador quando segue políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente. Afinal, ainda há muita margem para diminuir os desperdícios e melhorar o reaproveitamento de materiais.

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO DOUGLAS DA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2115018028
Registro: 321638CE

Empresa contratada: T D DA COSTA - ME

Registro : 0010378677-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguarétama
RUA Tristão Gonçalves
Complemento:
Cidade: Jaguarétama

Bairro: Centro
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.442.825/0001-05
Nº: 185
CEP: 63480000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 500,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Tristão Gonçalves
Complemento:
Cidade: Jaguarétama
Data de Início: 01/09/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguarétama

Previsão de término: 31/12/2021

Bairro: Centro
UF: CE
Coordenadas Geográficas: -5.612353, -38.765157
Código: Não Especificado

Nº: 185
CEP: 63480000
CPF/CNPJ: 07.442.825/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ENDEMIAS E ZOONOSE INSERIDAS NA ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICÍPIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO DOUGLAS DA COSTA
THIAGO DOUGLAS DA COSTA - CPF: 033.575.903-36

Local _____ de _____ de _____
data

Prefeitura Municipal de Jaguarétama - CNPJ: 07.442.825/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 17/02/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214525553

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4AWCO
Impresso em: 16/05/2023 às 16:56:07 por: . ip: 200.25.37.76

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Handwritten mark